

Mapa destaca vocação brasileira na exportação de carne de frango

A carne de frango é uma das proteínas mais consumidas pelo Brasil à fora, e para destacar este setor, o Conselho Mundial da Avicultura criou o Dia Mundial do Frango, celebrado na sexta-feira (10).

O Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) trabalha no fomento e incentivo da produção e exportação de produtos provenientes da avicultura. Para o ministro Carlos Fávaro, o setor é uma das molas propulsoras da economia brasileira. "É indiscutível a importância da avicultura para o Brasil.

Além de alimentar a população brasileira, gera oportunidades, gera empregos e renda para dentro do país. Merece o reconhecimento e incentivo para crescer cada vez mais", destacou.

De acordo com a Secretaria de Comércio e Relações Internacionais (SCRI), o Brasil exporta carne de frango para 172 países, sendo o maior exportador e terceiro maior produtor.

Em 2023, foram exportados mais de US\$ 9,61 bilhões, representando 5 milhões de toneladas. Até março deste ano, foram exportados mais de 1,1 milhão de toneladas, US\$ 2,10 bilhões.

De acordo com a Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA), em abril a venda de produtos em natura e processados de frango foi de aproximadamente 480 mil toneladas, sendo o segundo melhor resultado da série histórica do setor.

O secretário da SCRI, Roberto Perosa, salientou que o Brasil destina cerca de 33% da sua produção ao mercado externo, "isso é resultado da eficiência da cadeia produtiva e o rigoroso sistema sanitário que garante a alta qualidade e segurança dos produtos que oferecemos internacionalmente", disse.

O Brasil é também o maior exportador de carne halal do mundo, em que incluem a avicultura. O frango halal é aquele que atende todos os requisitos religiosos do abate Halal e as especificações de cada país importador.

O Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) apresenta que o abate em preceitos religiosos, na maioria das vezes, prescinde da insensibilização dos animais antes da sangria, que é um procedimento tecnológico estabelecido pelo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (Riispoa) e pela Portaria nº 365/2021. A insensibilização dos animais visa resguardar o abate dos animais de forma humanitária.

Em abril, o Mapa publicou a Portaria nº 676 que aprova os procedimentos para solicitação, avaliação, concessão e revogação da autorização excepcional para abate e processamento de produtos de origem animal de espécies de açougue, de acordo com preceitos

religiosos. A norma determina que os estabelecimentos com registro junto ao Serviço de Inspeção Federal (SIF) poderão requerer a realização de abate e processamento de produtos de origem animal de espécies de açougue de acordo com

DIVULGAÇÃO



> O Brasil exporta carne de frango para 172 países, é o maior exportador e terceiro maior produtor

Itaipulândia destina R\$ 14,5 milhões para programas da agricultura

No início do mês de abril, a Administração Municipal encaminhou Projeto de Lei para a Câmara de Vereadores com o objetivo de ter a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura. Na última segunda-feira (6), o projeto foi aprovado em segunda votação, por unanimidade dos vereadores e segue agora para sanção do Executivo.

O montante aprovado é de R\$ 14.532.713,20 e será utilizado como auxílio financeiro (reembolso) aos produtores rurais do Município atendendo inúmeros Programas e Projetos do setor produtivo, entre eles programa fomento à produção agrícola e pecuária do Município, programa Agroforte, apoio à implantação de biodigestores, incentivo para produção de silagem, feno e pré-secado, incentivo ao desenvolvimento da piscicultura, programa agro calagem, reforma de chiqueiros e aviários.

Conforme disse a prefeita Cleide Prates "o objetivo principal é de apoiar, dar suporte aos produtores rurais do município para que consigam se manter na sua atividade, gerando renda e emprego, bem estar social e a produção de alimentos de qualidade todos os dias."

Os produtores rurais deverão ficar atentos que nos próximos dias será lançado o edital de chamamento.

ITAIPULÂNDIA

DIVULGAÇÃO



Novo regulamento da Adapar

O governo do Estado sancionou o Decreto nº 5702, de 3 de maio de 2024, que aprova o novo regulamento da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar). Com a homologação do decreto, a Adapar alinha-se às diretrizes da organização administrativa básica do Poder Executivo Estadual, estabelecida pela Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023. O decreto foi publicado no Diário Oficial nº 11652 em 3 de Maio de 2024. O decreto já está em vigor desde a data de sua publicação.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
LUCIA FELICIANO KAPP RAME torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para piscicultura em viveiros escavados a ser implantada no Lote Rural Nº 95.B, Toledo-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
GUSTAVO ZACALUSNY torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada - RLAS para piscicultura em viveiros escavados instalada no Lote Rural Nº4, Toledo-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA
PERSON ROBERTO DA COSTA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Regularização da Licença Simplificada para piscicultura em viveiros escavados a ser implantada no LOTE RURAL Nº 86-A, Marechal Cândido Rondon - PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
IVAN LUIZ FRANCISCATTO torna público que irá requerer ao IAT, a renovação de licença ambiental simplificada - LAS, para o empreendimento de SUINOCULTURA SISTEMA CRECHÁRIO, implantado no Lote Rural nº 25.A, localizado na Linha Bue Caé, Toledo, Estado do Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
IVAN LUIZ FRANCISCATTO torna público que recebeu do IAT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, com validade de 17/10/2024, para o empreendimento de SUINOCULTURA SISTEMA CRECHÁRIO, implantado no Lote Rural nº 25.A, localizado na Linha Bue Caé, Toledo, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
REPUBLICADO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação Nº: 28/2024. b) Modalidade: Pregão. c) Data da Homologação e Adjudicação: 13/05/2024. d) Objeto Homologado e Adjudicado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOÃO LEOPOLDO JACOMEL DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPO PALOTINA 2024, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO. e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$29.898,84. Palotina, 13 de maio de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
REPUBLICADO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 258/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 048/2024. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E A DETENTORA: ROMAN & SAITO ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA CNPJ: 16.564.383/0001-60 NO VALOR DE R\$ 602.280,00. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS ÁREAS DE CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRICIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VIGÊNCIA DE ATÉ O DIA 10 DE MAIO DE 2025, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 07 DE MAIO DE 2024. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
REPUBLICADO
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2024. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL DO 12º ENCONTRO FOLCLÓRICO DE DANÇA ALEMÃ E DO JANTAR DANÇANTE DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS ITALIANO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. VALOR DE ABERTURA R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail: dispensa@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 23h59min do dia 20/05/2024 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 09h00min do dia 21/04/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE PREÇOS: 09h01min do dia 21/05/2024, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7838, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Informações: Fone (44) 3649-7838/7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Palotina, 07 de Maio de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
PORTARIA Nº. 243/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Protocolo 3.042/2024; RESOLVE: Art. 1º. - Fica retificada a portaria Nº. 304/2023 de 15 de setembro de 2023 que concede promoção com base no Artº 17, inciso II da Lei Municipal 1.096/1992 ao servidor José Maria da Silva, Matrícula Nº3350, para que conste que a referida data de direito a ser considerada seja 15 de junho de 2023, conforme parecer jurídico. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 14 DE MAIO DE 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Municipal Registre e Publique LUCAS PEDRON Secretário Mun. de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação Nº: 31/2024; b) Modalidade: Dispensa; c) Data da Homologação e Adjudicação: 13/05/2024; d) Objeto Homologado e Adjudicado: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO IDIOMA CRIOLHO HAITIANO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R\$ 3.660,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E SSENTA REAIS).VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.PAGAMENTO: O PAGAMENTO, DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTATOS DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE.Palotina, 14 de Maio de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº. 270/2024 - DISPENSA Nº 031/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: OGEA TRADUCOES LTDA - CNPJ: 46.895.070/0001-56.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO IDIOMA HAITIANO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.VALOR: R\$ 3.660,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E SSENTA REAIS).VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, LIMITANDO-SE AOS DEVIDOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 105 E 106 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM UM PRAZO NÃO SUPERIOR A 10 (DEZ) DIAS CONTADOS A PARTIR DO ATESTO DA NOTA FISCAL, APÓS COMPROVADO O ADIMPLEMENTO DO CONTRATADO EM TODAS AS SUAS OBRIGAÇÕES, JÁ DEDUZIDAS AS GLOSAS E NOTAS DE DÉBITOS E MEDIANTE VERIFICAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL (CRF), EMITIDO POR MEIO DO SISTEMA DE GESTÃO DE MATERIAIS, OBRAS E SERVIÇOS - GMS, DESTINADO A COMPROVAR A REGULARIDADE COM OS FISCOS FEDERAL, ESTADUAL (INCLUSIVE DO ESTADO DO PARANÁ PARA LICITANTES SEDIADOS EM OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO) E MUNICIPAL, COM O FGTS, INSS E NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).Palotina, 14 de Maio de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº. 269/2024 - PREGÃO Nº 038/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: SEGUROS SURA S.A. - CNPJ: 33.065.699/0001-27.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.VALOR: R\$ 4.619,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS).VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, LIMITANDO-SE AOS DEVIDOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 105 E 106 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM UM PRAZO NÃO SUPERIOR A 10 (DEZ) DIAS CONTADOS A PARTIR DO ATESTO DA NOTA FISCAL, APÓS COMPROVADO O ADIMPLEMENTO DO CONTRATADO EM TODAS AS SUAS OBRIGAÇÕES, JÁ DEDUZIDAS AS GLOSAS E NOTAS DE DÉBITOS E MEDIANTE VERIFICAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL (CRF), EMITIDO POR MEIO DO SISTEMA DE GESTÃO DE MATERIAIS, OBRAS E SERVIÇOS - GMS, DESTINADO A COMPROVAR A REGULARIDADE COM OS FISCOS FEDERAL, ESTADUAL (INCLUSIVE DO ESTADO DO PARANÁ PARA LICITANTES SEDIADOS EM OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO) E MUNICIPAL, COM O FGTS, INSS E NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).Palotina, 14 de Maio de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº245/2024 - O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento das exigências legais para fins de promoção de servidores do quadro do magistério, constante da Lei Complementar Municipal nº 201/2024; considerando ainda a análise e parecer jurídico favorável a concessão das promoções, RESOLVE: Art. 1º - Conceder estabilidade no cargo ao professor abaixo, tendo em vista a aprovação no período de estágio probatório, conforme Avaliação de Desempenho realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, avanço horizontal na carreira, conforme definido no artigo 10, da Lei Complementar 201/2024, para os seguintes servidores:

Table with columns: Nome / Matrícula, Cargo, Enquadramento Atual (Nível, Classe), Enquadramento após Avaliação (Nível, Classe), A partir de. Rows include AdivancZanovelo da Costa and Queila Pelegrini da Silva Perbelini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", EM 14 DE MAIO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Edital nº 43/2024 Teste Seletivo Simplificado nº 83/2022 SÚMULA: Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Teste Seletivo Municipal regido pelo Edital de nº 83/2022 e Lei Municipal nº 6.261 de 22 de novembro de 2022 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Teste Seletivo Municipal realizado em 21 de dezembro de 2022, com resultado final homologado pelo edital 02/2023 de 05 de janeiro de 2023, e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. RESOLVE: Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação a candidata abaixo relacionada para exame de saúde admissional, apresentação de documentos e assinatura de contrato por prazo determinado de 12 meses, regime CLT de trabalho.

Table with columns: Cod, Nome, CPF, Cargo, Classif. Row: 16 POLYANE PEREIRA DOS SANTOS, 097.190.529-02, Enfermeiro, 15.

Art. 2º - A candidata deverá comparecer no Posto de Saúde Municipal até o dia 20 de maio de 2024 para exame de saúde. Parágrafo único - Após aprovação na perícia médica de que trata este artigo deverá apresentar na Coordenação de Recursos Humanos desta municipalidade, até o dia 23 de maio de 2024, os seguintes documentos: a) Fotocópia da Cédula de identidade; b) Fotocópia do CPF; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; e) 1 fotografia 3x4; f) Cartão do PIS/PASEP; g) CTPS (carteira de trabalho e previdência social); h) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); i) Certidão de regularidade com o serviço militar (homem); j) Comprovante de última votação; k) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público (emitido no Departamento de RH); l) Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitido no Departamento de RH); m) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o exercício da profissão; n) Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio; o) regularidade do CPF no sistema e-social da Receita Federal. Art. 3º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital, implicará na perda do direito ao contrato e qualquer outro direito inerente ao Teste Seletivo. Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Palotina-PR, 14 de maio de 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário M. de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

REPUBLICADO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº. 268/2024 - PREGÃO Nº 028/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: ABILITY SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 49.284.534/0001-86.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOÃO LEOPOLDO JACOMEL DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPO PALOTINA 2024, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.VALOR: R\$29.898,84 (VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, LIMITANDO-SE AOS DEVIDOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 105 E 106 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM UM PRAZO NÃO SUPERIOR A 10 (DEZ) DIAS CONTADOS A PARTIR DO ATESTO DA NOTA FISCAL. APÓS COMPROVADO O ADIMPLENTO DO CONTRATADO EM TODAS AS SUAS OBRIGAÇÕES, JÁ DEDUZIDAS AS GLOSAS E NOTAS DE DÉBITOS E MEDIANTE VERIFICAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL (CRF), EMITIDO POR MEIO DO SISTEMA DE GESTÃO DE MATERIAIS, OBRAS E SERVIÇOS - GMS, DESTINADO A COMPROVAR A REGULARIDADE COM OS FISCOS FEDERAL, ESTADUAL (INCLUSIVE DO ESTADO DO PARANÁ PARA LICITANTES SEDIADOS EM OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO) E MUNICIPAL, COM O FGTS, INSS E NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).Palotina, 13 de Maio de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR Mario Lopes dos Santos Filho Agente Delegado

Edital de Registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL SURYA

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma da lei.

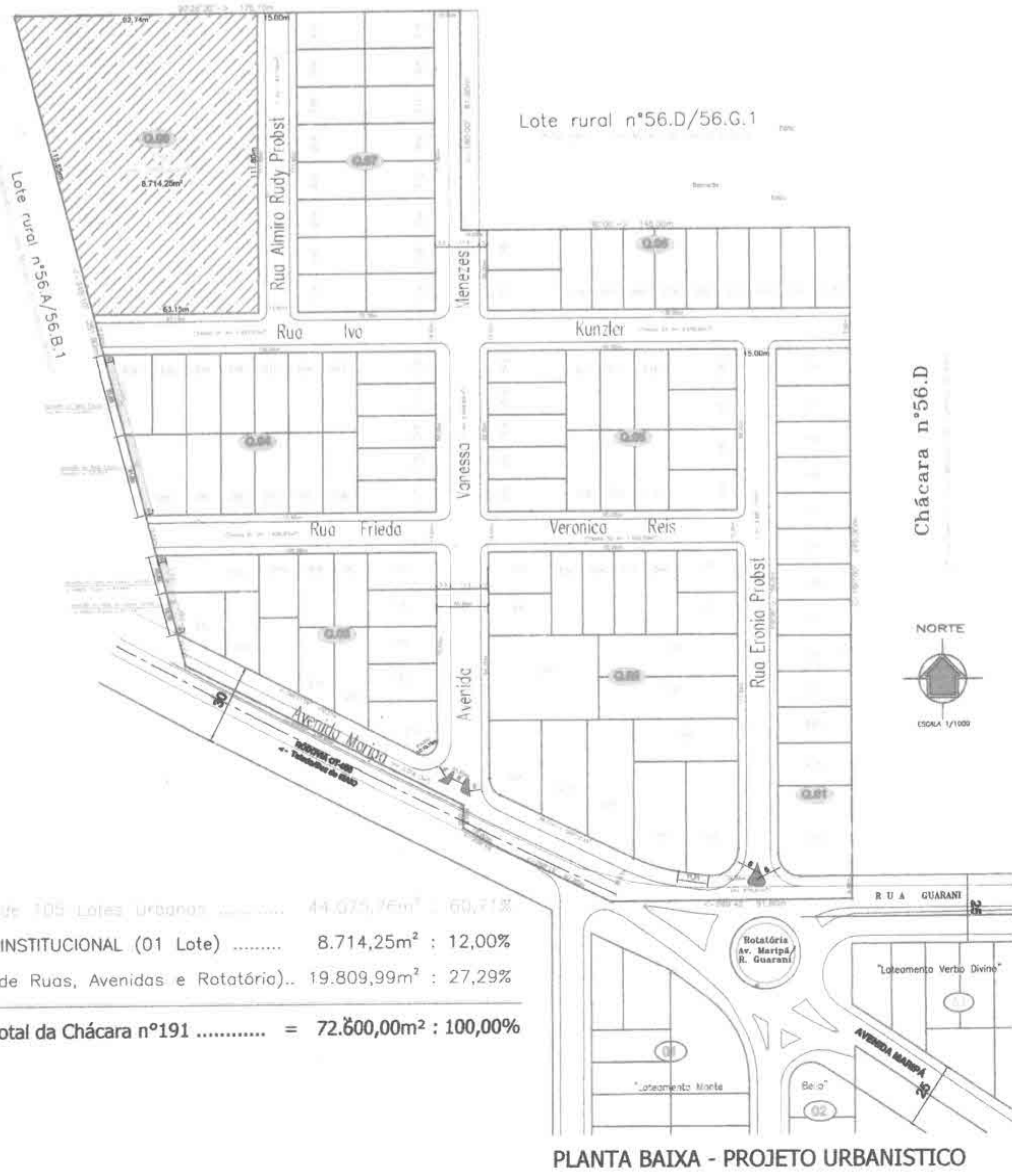
Faz saber, a todos os interessados que: R.M.PROBST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI. CNPJ 24.889.799/0001-87, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia OT-006, Estrada Municipal Toledo-Dez de Maio, s/n, Toledo-PR, representada por sua administradora, DEPOSITOU neste 1º Serviço de Registro de Imóveis, localizado à Rua Almirante Barroso, nº 2.990, Toledo-PR, os documentos exigidos pela Lei nº 8.766/79, para o registro do Loteamento que denominar-se-á: LOTEAMENTO RESIDENCIAL SURYA, o qual terá acesso pelas Ruas e Avenidas: Guarani, Frieda Veronica Reis, Ivo Kunzler, Almir Rody Probst, Eronia Probst, Maripá, Vanessa Menezes e Rotatória da Avenida Maripá/Rua Guarani, e que será implantado sobre a CHÁCARA Nº 191, com a área de 72.600,00m², oriunda do Lote Rural nº 56.G.2/56.H, da Linha Marreco, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as confrontações constantes na Matrícula nº 65.858, deste Serviço Imobiliário. O Loteamento será composto por: a) 08 (oito) quadras, com as seguintes numerações: 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete) e 08 (oito) que, juntas, terão uma área total de 52.790,01m² e serão assim constituídas: a.1) 105 (cento e cinco) lotes urbanos; a.2) 01 (um) lote urbano destinado a Área Institucional; b) 07 (sete) ruas/avenidas, com as seguintes denominações: Rua Frieda Veronica Reis (trecho 01), Rua Frieda Veronica Reis (trecho 02), Rua Ivo Kunzler (Trecho 01), Rua Ivo Kunzler (Trecho 02), Rua Almir Rody Probst, Rua Eronia Probst, Avenida Maripá, Avenida Vanessa Menezes e Rotatória da Avenida Maripá/Rua Guarani, que, juntas, terão uma área total de 19.809,99m². O Loteamento foi aprovado pelo Município de Toledo, através do Decreto Municipal nº 925, de 25/09/2023, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município, nº 3.694, de 26/09/2023, ratificado pelo Decreto Municipal nº 1.112, de 28/03/2024, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município, nº 3.897, de 01/04/2024. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Toledo-PR, 09 de maio de 2024.

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos Escrevente e Substituto

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SURYA

Chácara nº191,oriunda do Lote Rural nº56.G.2/56.H, da Linha Marreco do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR.

Lote rural nº56.D/56.G.1



PLANTA BAIXA - PROJETO URBANÍSTICO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA nº 244/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento protocolado nº 3340/2024; considerando documentos apresentados junto à Coordenação de RH e atendimento às demais formalidades legais, RESOLVE: Art. 1º - Conceder, com base no artigo 40, §19 da Constituição Federal, artigo 24 da Lei Previdenciária Municipal nº 1.861/2004 e Decreto Municipal nº 7.169/2011, Abono Permanência, a partir de 13 de maio de 2024 à servidora abaixo qualificada:

Table with columns: Matrícula, Nome, Admissão, Cargo. Row: 1419 IRENE LODI RICINI DOS SANTOS, 08/03/2000, AUXILIAR DE DENTISTA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal, em 14 de maio de 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário M. de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 271/2024 E 272/2024 DO PREGÃO Nº 035/2024, PARTE SIGNATÁRIA: EMPRESA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA CNPJ: 20.469.113/0001-48 NO VALOR DE R\$1.894,50;PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA CNPJ: 41.412.829/0001-89 NO VALOR DE R\$8.065,20.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRAÇONADA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 14 DE MAIO DE 2024. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Portaria nº 241/2024 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 13/2023 - EMPREGO PÚBLICO - SÚMULA: Dispõe sobre a contratação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal regido pelo Edital de nº 13/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado em 01 de fevereiro de 2023 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 26 de março de 2023 - modalidade Emprego Público, homologado pelo edital 55/2023, de 20 de abril de 2023, publicado em 21 de abril de 2023, e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde: RESOLVE: Art. 1º - Contratar, respeitando a ordem rigorosa de classificação o candidato abaixo relacionado, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos em Edital de Convocação, com início das atividades em 13 de maio de 2024. Edital de convocação nº 41/2024

Table with columns: INSC, NOME, CPF, CARGO, Clas. Row: 155901 TIAGO BATISTA, 082.470.639-05, ACS - 03 - HABITABEM UNIVERSITÁRIO, DALLAS, UNIAO, CENTRO E INTERIOR, 2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Luiz Angelo de Carli, em 13 de maio de 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - REPUBLICADO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Ofício nº 126/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS ÁREAS DE CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO: R\$ 602.280,00 (SEISCENTOS E DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VIA SRP. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 048/2024, anexo. Em 02 de Maio de 2024. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Município de Pato Bragado Estado do Paraná. RESUMO DE ATOS OFICIAIS (ÍTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBAGADO.PR.GOV.BR). DICRETO Nº 136, DE 14 DE MAIO DE 2024. PORTARIA Nº 245, DE 14 DE MAIO DE 2024. PORTARIA Nº 246, DE 14 DE MAIO DE 2024. AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024. AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 03 DE VIGÊNCIA E Nº 04 DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 378/2023. Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Empresa MPAR CONSULTORIA TÉCNICA EM EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.806.751/0001-96, com endereço à Rua Coronel José Carvalho de Oliveira, nº 421, Bairro Uberaba, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, CEP 81.570-160, e-mail: mpar.projetos@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. MICHEL MUSSI, brasileiro, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 5.985.711-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 838.863.209-44, residente e domiciliado na Rua Doutor Gonzaga de Campos, nº 242, Bairro Uberaba, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE ADITIVO ESTABILIZADOR DE SOLOS NUMA EXTENSÃO DE 100.300,27 M² EM ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 03): Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato Administrativo de Obras nº 378/2023 por mais 90 (noventa) dias, com base no art. 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93, encerrando em 15 de agosto de 2024, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da contratada, parecer fiscal e jurídico em anexos ao processo.Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 04): Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato Administrativo de Obras nº 378/2023, por mais 90 (noventa) dias, com base no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, encerrando em 23 de junho de 2024, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da contratada, parecer fiscal e jurídico em anexos ao processo.Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 14 de Maio de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 04 DE VIGÊNCIA E Nº 05 DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 1036/2023. Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, inscrito no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, e de outro lado a Empresa CONSTRUTORA SKROOSER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.728/0001-03, Inscrição Estadual nº 90564028-34, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 1139, com endereço na Avenida São Paulo, nº 324, Bairro Centro na cidade de São Pedro do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 85.960-000, Fone: (41) 3022-0900, e-mail: sutil.ss@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. ANA CAROLINA VALVERDE TEIXEIRA, brasileira, sócia administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 1.408.082-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 077.596.966-47, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2023, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE BLOCOS INTERTRAVADOS PAVER, EM ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO, LOCALIZADA NA QUADRA: 081 NA PRACA PADRE RAFAEL PIVETTA, BAIRRO CENTRO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, a serem empenhadas nas s dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 04): Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato Administrativo de Obras nº 1036/2023 por mais 30 (trinta) dias, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, iniciando em 02 de junho de 2024 e encerrando em 01 de julho de 2024, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme protocolo nº 3.275/2024.Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 05): Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato Administrativo de Obras nº 1036/2023, por mais 30 (trinta) dias, com base no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, iniciando em 19 de Maio de 2024 e encerrando em 17 de Junho de 2024, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme protocolo nº 3.275/2024.Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 14 de Maio de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 913/2023. Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como MUNICÍPIO o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, inscrito no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa CLAYTE.COM TI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.966.981/0001-80, Inscrição Estadual nº 10.451.203-2, estabelecida à Rua Reginaldo Mathias Pereira, S/N, Pres. Roosevelt, na cidade de Itaberaí, no Estado de Goiás, CEP: 76.630-000, Fone: (62) 9967-8857, e-mail: clayte@clayte.com, representada neste ato pelo Sr. CLAYTE JOSÉ DA SILVA, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 4224242 SSP-GO inscrito no CPF sob nº 927.191.471-68, residente e domiciliado na cidade de Itaberaí, no Estado de Goiás, doravante denominado DETENTORA, vem aditar, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme Pregão 109/2023, com o objeto de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRAÇONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 01): A partir da publicação, os itens 7 e 8 pertencente à Ata de Registro de Preços nº 913/2023 do Pregão nº 109/2023, sofrerá o reequilíbrio econômico-financeiro conforme parecer fiscal e jurídico, Memorando nº 1.943/2024, anexos ao processo e conforme descrito abaixo.

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, VALOR UNIT. DE, VALOR UNIT. PARA. Rows 7 and 8 detailing SSD specifications.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 14 de Maio de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228. Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2024, que entre si celebram o Município de Santa Lúcia-PR, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, gestora do SUS Municipal e a Associação de Promoção à Saúde Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida.

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, CEP 85.795-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.594.776/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Renato Tonidandel, doravante denominado MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ 77.304.582/0001-24, Estado do Paraná, com sede em Capitão Leônidas Marques, na Rua Pedro Dallabrida, s/n, Cep: 85.790-000, neste ato representada por Seu Presidente, Sr. Nelton Leandro Grisa, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 6.824.597-4 e inscrito no CPF sob o n.º 028.343.009-50, doravante denominado ASSOCIAÇÃO, considerando a necessidade de implementar um sistema de saúde que priorize uma assistência humanizada e valorize a atenção integral à saúde da população, resolvem celebrar o presente convênio de cooperação, mediante o repasse de recursos financeiros por meio de auxílio, nos termos do que dispõem o § 1º do art. 199 da

Constituição Federal, do art. 24 e seguintes da Lei nº 8.080/90, e Portarias MS ns. 1.695, de 23.9.94 e 1044/GM, de 01/06/2004, e Lei Municipal nº 1192/2024, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os participantes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar e se efetivará mediante a Transferência de recursos financeiros - SUBVENÇÃO SOCIAL - do MUNICÍPIO à ASSOCIAÇÃO no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), distribuídos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) cada.

1.2 Para aplicação dos recursos recebidos, a ASSOCIAÇÃO deverá observar as regras estabelecidas pelo plano de aplicação, parte integrante deste termo (ANEXO I) e condição de sua eficácia, elaborado de acordo com as regras definidas pelo MUNICÍPIO, devidamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

1.3 Os valores repassados serão destinados para cobrir as despesas de custeio de funcionamento da entidade, bem como para atendimento de serviços médicos hospitalares, plantão médico-hospitalar e urgência e emergenciais em período integral à população do Município, com o encargo de exclusivamente atender os objetivos e finalidades de interesse social da Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Considerando que as entidades privadas, sem fins lucrativos podem participar, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, a transferência de recursos financeiros para essas entidades resta amparada pelo art. 199 § 1º da Constituição Federal, bem como pela Lei Federal nº 8.080/1990 que disciplina a participação complementar da iniciativa privada no âmbito do Sistema do SUS (art. 24 a 26).

2.2 As demais disposições legais para fins de efetivação do presente convênio também encontram supedâneo na Constituição Federal, na Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1192/2024, sujeitando, ainda as demais disposições e atos normativos do poder público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE DA TRANSFERÊNCIA

3.1 A Finalidade da transferência voluntária de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO à ASSOCIAÇÃO visa cobrir as despesas de custeio de funcionamento da entidade sendo que, em contrapartida, a ASSOCIAÇÃO se obriga a dar atendimento gratuito aos pacientes enviados/encaminhados pelos representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Lúcia, em especial aos seguintes serviços:

I - De urgência e emergência a todos os pacientes que necessitem de atendimento de média e alta complexidade, que não preencham critério para regulação imediata via SAMU, devendo ser internados para solicitar vaga através de regulação da Central de Leitos do Estado do Paraná, incluindo pacientes psiquiátricos, com atualização diária dos dados clínicos do paciente, para subsidiar a vaga solicitada;

II - Clínico-hospitalar para pacientes que necessitem de internação, como por exemplo: paciente com doenças crônicas descompensadas (insuficiência cardíaca, doenças pulmonares, idosos acamados, etc.), processos infecciosos com necessidade de antibioticoterapia endovenosa, pediátricos, etc.

III - Atendimento a pacientes com suspeita ou diagnóstico com Covid-19, diante da situação de pandemia do novo coronavírus e para internamento de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), dengue, zika e chikungunya.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

4.1 DO MUNICÍPIO

a) efetuar o repasse dos recursos financeiros, à medida do cumprimento do plano de aplicação;

b) aplicar as penalidades cabíveis, no caso de descumprimento das obrigações;

c) analisar e aprovar o plano de aplicação dos recursos, de acordo com os critérios legais, técnicos, financeiros e de acordo com a legislação aplicada ao caso;

d) supervisionar, fiscalizar e/ou auditar a fiel aplicação dos recursos, de acordo com o plano de aplicação;

e) receber e analisar as prestações de contas da aplicação dos recursos mensais, sob pena de no caso de irregularidade, exigir devolução dos recursos e cancelamento do convênio.

4.2 - DA ASSOCIAÇÃO

a) Cumprir as metas estabelecidas no plano de aplicação;

b) Executar com fidelidade o Plano de aplicação aprovado pela parceira pública, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando o aprimoramento constante da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

c) Prestar contas ao MUNICÍPIO, com parecer do Conselho Fiscal da Associação, sobre os recursos recebidos, até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela;

d) Responder tempestivamente as manifestações e solicitações do Município sobre às matérias vinculadas ao presente termo;

e) Responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos empregados na execução do objeto deste termo de convênio, inclusive os eventualmente decorrentes do ajuizamento de demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários, devidos em função do presente ajuste, excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da parceira pública;

f) Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, ao Município, na data de sua conclusão ou extinção;

g) Utilizar os recursos conforme o plano de aplicação;

h) Remeter ao executivo, quando solicitado, os contratos com os profissionais e empresas prestadoras de serviço da entidade, constantes do plano de aplicação, bem como as escalas de plantão médico;

i) Manter plantão permanente de equipe médica e de enfermagem de 24 (vinte e quatro) horas;

j) Dar atendimento gratuito e incondicional dentro das normas do SUS a população do Município, exercendo uma saúde social;

k) Manter um número mínimo de leitos disponíveis ao atendimento emergencial;

l) Disponibilizar toda a documentação necessária para fins de comprovação dos objetivos do convênio, possibilitando a visita *in loco* aos agentes públicos designados pelo MUNICÍPIO, além dos vereadores e de membros do Tribunal de Contas, acaso assim lhes aprovar;

m) Manter uma equipe mínima no quadro médico e de enfermagem para atendimento emergencial aos pacientes enviados/encaminhados pelo Município;

n) Encaminhar ao Município a prestação de contas dos recursos recebidos, conforme as normas vigentes do Tribunal de Contas TCE/PR;

o) Abrir e movimentar conta bancária específica em instituição financeira pública para receber os recursos provenientes do Convênio, bem como aplicá-los somente para o pagamento das despesas do Plano de aplicação;

p) Enviar juntamente com a prestação de contas, todas as certidões de tributos (federal, estaduais e municipais), além das CND do FGTS e previdenciárias e do Tribunal de Contas;

q) Manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução do Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos;

r) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

s) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato do Termo de Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

t) Os saldos do convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;

u) As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste;

v) A ASSOCIAÇÃO compromete-se ainda a notificar o MUNICÍPIO sobre eventuais alterações em seus estatutos ou sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de trinta dias, contados da data do registro da alteração, cópias autenticadas dos documentos com as respectivas mudanças.

CLÁUSULA QUINTA - DO PLANO DE APLICAÇÃO

5.1 Fica facultada a ASSOCIAÇÃO, tanto quanto for necessária, a possibilidade de alteração do plano de aplicação, mas desde que não fuja aos objetivos da parceria e não constitua nenhuma proibição deste instrumento.

5.2 eventual alteração deverá ser formalizada por meio de termo aditivo ao presente Termo de Convênio e deverá ser apresentada até o 20º (vigésimo) dia do

mês anterior ao repasse de transferência e dependerá de análise e aprovação do Município.

5.3 na hipótese de alteração do plano de aplicação, o último instrumento apresentado será reconhecido como válido.

CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

6.1 realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

6.2 pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;

6.3 pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;

6.4 aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo;

6.5 pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente da Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida ou pelo descumprimento de determinações legais ou convênias;

6.6 realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;

6.7 repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de transferência; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;

6.8 transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

6.9 a transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;

6.10 transferência de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes ou controladores:

a) membros do Poder Executivo do Município dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

b) servidor público vinculado ao Poder Executivo do Município ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.

6.11 O repasse de recursos intermediado por órgãos ou agentes públicos ou não;

6.12 não será permitida a utilização do presente recurso para remuneração dos dirigentes da entidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 O repasse de auxílio no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), distribuídos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) cada, iniciando a primeira em maio de 2024 e a última em abril de 2025, cujos recursos serão utilizados em conformidade com o plano de aplicação e as despesas decorrentes do presente convênio serão custeadas por recursos previstos no orçamento municipal do exercício de 2024, e correção por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007.2.070 - Atividade de Assistência Médica e Sanitária

Conta/Natureza de Despesa 2910-33.50.43.05.00 - Subvenções Sociais
Destino de Recursos 000 - recursos ordinários livres R\$ 180.000,00

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao MUNICÍPIO decidir sobre a oportunidade e conveniência de proceder à fiscalização nas instalações e documentos relativos à execução do presente Convênio, devendo a ASSOCIAÇÃO atender às solicitações da fiscalização, fornecendo sempre que solicitado:

a) relação dos pagamentos efetuados com recursos liberados pelo Município;

b) cópia de extrato bancário específico;

c) cópias das notas fiscais ou recibos dos pagamentos efetuados.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO

9.1 O presente Termo de Convênio terá como gestor da ASSOCIAÇÃO o Sr. Nelton Leandro Grisa, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 6.824.597-4

e inscrito no CPF sob o n.º 028.343.009-50, na qualidade de Presidente, que responsabilizará, de forma solidária, pela execução do objeto;

9.2 O MUNICÍPIO nomeia como Gestor do Presente Termo de Convênio o servidor Gelmir José Cechim, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto 218/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES

10.1 A ASSOCIAÇÃO executará os serviços constantes neste convênio mediante administração direta ou por contrato, obedecidos os procedimentos e formalidades da Lei Municipal e, no que couber, da Legislação Federal, assumindo a responsabilidade por quaisquer encargos de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, securitária e indenizatória decorrentes dos serviços prestados ou em razão deles, isentando o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade, seja de forma solidária ou subsidiária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A regularidade da formalização da transferência será comprovada mediante processo administrativo do Município, que deverá ser instruído, no mínimo, com o seguinte:

I - o plano de trabalho, contendo a prévia e expressa aprovação por autoridade competente, e suas alterações, quando houver;

II - ato constitutivo da Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida e comprovante de sua inscrição no CNPJ;

III - comprovação dos poderes de representação daqueles que firmarão o termo de transferência;

IV - certidão expedida pelo Tribunal de Contas para obtenção de recursos públicos;

V - certidão ou documento equivalente, atestando que a Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida está em dia com o pagamento dos tributos municipais;

VI - certidão ou documento equivalente, expedido pelo Município, atestando que o interessado está em dia com as prestações das contas de transferências dos recursos dele recebidos;

VII - certidão negativa específica emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil quanto à inexistência de débitos perante a seguridade social;

VIII - certidão negativa conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional quanto aos demais tributos;

IX - certificado de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

X - certidão negativa de débitos trabalhistas exigível, nos termos da Lei 12.440/2011;

XI - as notas de empenho referentes aos valores da transferência para o exercício financeiro em curso;

XII - o termo de transferência e respectivos aditivos;

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

XIII - comprovantes de publicação do termo de transferência e dos respectivos aditivos, quando houver;

XV - comprovantes da efetiva transferência dos recursos a Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida.

11.2 Quaisquer documentos que venham a ser exigidos por legislação específica como condição para o recebimento de recursos públicos passarão automaticamente a fazer parte do rol deste artigo, e deverão complementar o processo do Município para as transferências vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 O prazo de vigência deste Termo de Convênio vigorará de 13 de maio de 2024 até o dia 12 de maio de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 Este convênio poderá ser rescindido, por qualquer dos partícipes, caso sejam descumpridas cláusulas e/ou obrigações nele pactuadas, observado o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para a rescisão, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1 A publicação do Extrato do Termo será providenciada pelo MUNICÍPIO no Diário Oficial do Município, bem como em jornal de grande circulação, em conformidade com o que estabelece o parágrafo 1º do art. 54, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outros, por mais privilégio que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santa Lúcia-PR, em 13 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA-PR
RENATO NONI BANDEL
Prefeito Municipal

Nelson Grisa
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE, PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA.
NELTON LEANDRO GRISA
Presidente

Testemunhas:

- 1) _____
- 2) _____

Câmara Municipal de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 009/2024

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2024, bem como adjudica o objeto ao vencedor.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 017/2023, datada de 11 de setembro de 2023, sobre o Processo Licitatório n.º 006/2024, Modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos e pastas porta-diplomas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand.

Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta Licitação os itens 1 e 2 em favor da empresa WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA, CNPJ sob N.º 24.931.756/0001-12, conforme adjudicação do pregoeiro no valor total de R\$ 6.788,30 (seis mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

Art. 3º Fica adjudicado o objeto desta Licitação o item 3 em favor da empresa K7 SOLUCOES - LTDA, CNPJ sob N.º 47.436.319/0001-28, conforme adjudicação do pregoeiro no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 4º Fica adjudicado o objeto desta Licitação os itens 4 e 5 em favor da empresa CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ sob N.º 04.261.548/0001-46, conforme adjudicação do pregoeiro no valor total de R\$ 6.545,00 (seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, "Edifício Augusta Böer Bolago", aos 14 dias do mês de maio de 2024.

Franciane Michellotto
Franciane Sonni Martins Michellotto
Presidente da Câmara

SERTOLEDO
SERVIDORES UNIDOS. SINDICATO FORTÉ

EDITAL - ELEIÇÃO SINDICAL

A comissão eleitoral que coordenará o processo eleitoral do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, criada e aprovada em reunião de Diretoria (Conselho Deliberativo e Fiscal) no dia trinta(30) de abril de dois mil e vinte e quatro (30/04/2024), com base no Artigo 41, do Estatuto Social do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo-PR, elegeu os Membros da Comissão Eleitoral, sendo os eleitos como titulares: Dalton Bueno Fernandes, Cleverton Macedo de Carmargo, Anderson Teixeira. E na suplência Jorge Carneiro, Gabriele Luciane Ferreira Schneider. A Comissão Eleitoral neste ato, elege o Senhor Anderson Teixeira, como presidente da comissão eleitoral.

Sendo assim, torna público:

- 1. Estão abertas as inscrições das chapas que disputarão as eleições para renovação do Conselho Deliberativo e Fiscal do SerToledo, a contar da data da publicação deste edital, até o dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e quatro (21/05/2024);
- 2. A inscrição de chapa (s) será na sede do Sindicato, localizado na Rua São João nº 6625, junto a Secretária da Comissão Eleitoral, das nove horas e trinta minutos (09h30) às onze horas e trinta minutos (11h30), e das treze horas e trinta minutos (13h30) às dezessete horas (17h);
- 3. A data da eleição será nos dias três (3) e quatro (4) de julho de dois mil e vinte e quatro (2024), com uma urna fixa na sede do Sindicato SerToledo, sendo que as demais urnas fixas ou itinerantes, serão definidas pela Comissão Eleitoral;
- 4. Estarão aptos a votar todos os filiados, que na data de eleição tiverem mais de seis (6) meses de filiação ininterruptos e com as mensalidades quitadas até o 15º dia anterior à data do pleito;
- 5. Poderá ser candidato qualquer servidor público da base territorial de abrangência do sindicato e que tenha no mínimo 2(dois) anos de filiação, na data da realização da eleição em primeiro escrutínio e em dia com as mensalidades sindicais na data da inscrição;
- 6. A chapa deverá ser composta, por vinte (20) membros, sendo que quinze (15) formarão o Conselho Deliberativo, sendo doze (12) titulares e três (3) suplentes; e cinco (5) formarão o Conselho Fiscal, sendo três (3) titulares e dois (2) suplentes; devendo no ato da inscrição estar identificando quais candidatos farão parte do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

Anderson Teixeira
Presidente da Comissão Eleitoral

Secretária Geral do Sindicato Sertoledo
Márcene da-Silva

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

Tipo: Maior lance ou oferta
Objeto: Contratação de serviços de operação e manutenção da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas da Administração direta, bem como estagiários.

Valor Mínimo: R\$1.417.500,00

Recebimento dos envelopes: O recebimento dos envelopes ocorrerá até o dia 17 de junho de 2024, no Setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777 - Centro, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná. Poderá haver o encaminhamento por meio postal, situação em que o ENVELOPE N.º 1 (proposta de preços) e ENVELOPE N.º 2 (habilitação), deverão ser inseridas em invólucro único.

Abertura: A análise das propostas de preços e documentos de habilitação ocorrerá em sessão pública a ser realizada às 14:00 horas no dia 17 de junho de 2024, no Auditório localizado no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon -PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8865 ou 3284-8821 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br no link Licitações, Serviços, Consulta Licitações, pesquisas e escolher o edital e realizar o download. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 14 de maio de 2024. (a.a.) Ilario Hofstaetter - Prefeito em exercício

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 027/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE LOTE URBANO COM ÁREA TOTAL DE 1.153,74 M², DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO DE MISSAL, NO QUAL ESTÁ EDIFICADO UM BARRACÃO INDUSTRIAL DE 596 M², DO IMÓVEL REGISTRADO NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MEDIANEIRA SOB MATRÍCULA Nº 46.994, LOTE URBANO Nº 02, DA QUADRA 119, RUA ILDEO GOERCK, PARQUE INDUSTRIAL INACIO SCHERER, O QUAL SERÁ DESTINADO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO ESPECIFICADO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.786, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA MARCENARIA E MARMORARIA.

Table with 3 columns: FORNECEDOR, ITEM, MAIOR INVESTIMENTO/LANCE. Includes MARCENARIA E MARMORARIA PEDRA CRISTAL LTDA - EPP.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 030/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE CASCALHEIRAS.

Table with 3 columns: FORNECEDOR, ITEM, VALOR TOTAL. Includes EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 235/2024
LICITAÇÃO Nº 027/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº005/2024

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº005/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL e L 5 SERVIÇO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº43.648.722/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE VESTIÁRIOS NO CAMPO DE FUTEBOL DA LINHA SÃO JOÃO - MISSAL/PR, COM ÁREA TOTAL DA AMPLIAÇÃO DE 66,55 M².

JURAÇÃO VALOR DOTAÇÕES: R\$ 104.500,00 (CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
OBRAS E INSTALAÇÕES
02300 E 00505 - ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
02305 E 01947 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - VESTIÁRIOS SÃO JOÃO
02305 DA 01947 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - VESTIÁRIOS SÃO JOÃO
08 DE MAIO DE 2024

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 236/2024
LICITAÇÃO Nº 027/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº003/2024

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº003/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL
SENTINELA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ Nº 35.060.272/0001-61
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE LAVANDERIA, CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO E PINTURA EXTERNA, NO CEMEL PEQUENO PRÍNCIPE, LOCALIZADO NA RUA JAIME SALVINSKI, Nº 322, BAIRRO RENASCER - MISSAL/PR, EDIFÍCIO COM ÁREA TOTAL DE 425,39 M².

JURAÇÃO VALOR DOTAÇÕES: R\$ 80.320,50 (OITENTA MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS E OMBES - OBRAS E INSTALAÇÕES
01370 E 00505 - ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
08 DE MAIO DE 2024

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº237/2024
LICITAÇÃO Nº 027/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº006/2024

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº006/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL e L 5 SERVIÇO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 43.648.722/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COZINHA DENTRO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO EXISTENTE, NO ANTIPO C/TG - ESTRADA MUNICIPAL, SAÍDA PARA ITAIPULÂNDIA - MISSAL/PR, COM ÁREA DE OBRA DE 37,88 M².

DURAÇÃO VALOR DOTAÇÕES: R\$ 70.940,00 (SETENTA MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)
09 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
PREDIÓS E ESPAÇOS PÚBLICOS
OBRAS E INSTALAÇÕES
03510 E 00505 - ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
03515 E 00501 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS
08 DE MAIO DE 2024

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001
ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº156/2024
LICITAÇÃO Nº 027/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

OBJETO: BOMBEIROS EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº37.485.592/0001-99
REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS INDICATIVAS E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, PARA AS MANUTENÇÕES DOS PREDIÓS PÚBLICOS.

OBJETIVO: SUBSTITUIÇÃO UNILATERAL DO FISCAL DO CONTRATO, PASSANDO O SR. MOACIR SILVA DA COSTA, PORTADOR DO CPF/ME Nº ***.152.***-00 PARA A SERVIDORA NEUSA MARIA WINTER RUSCHEINSKY, CPF Nº ***.853.***-94, CONFORME PREVÊ O INCISO I DO ART. 104 DA LEI Nº 14.133/21, SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO INTERNO Nº 215/2024-SECE.
10 DE MAIO DE 2024

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001
ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº157/2024
LICITAÇÃO Nº 027/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

OBJETO: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº27.518.379/0001-05
REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS INDICATIVAS E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, PARA AS MANUTENÇÕES DOS PREDIÓS PÚBLICOS.

OBJETIVO: SUBSTITUIÇÃO UNILATERAL DO FISCAL DO CONTRATO, PASSANDO O SR. MOACIR SILVA DA COSTA, PORTADOR DO CPF/ME Nº ***.152.***-00 PARA A SERVIDORA NEUSA MARIA WINTER RUSCHEINSKY, CPF Nº ***.853.***-94, CONFORME PREVÊ O INCISO I DO ART. 104 DA LEI Nº 14.133/21, SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO INTERNO Nº 215/2024-SECE.
10 DE MAIO DE 2024

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001
ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº158/2024
LICITAÇÃO Nº 027/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

OBJETO: MUNICÍPIO DE MISSAL e NACIONAL PROTEÇÃO LTDA, CNPJ Nº02.786.624/0001-01
REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS INDICATIVAS E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, PARA AS MANUTENÇÕES DOS PREDIÓS PÚBLICOS.

OBJETIVO: SUBSTITUIÇÃO UNILATERAL DO FISCAL DO CONTRATO, PASSANDO O SR. MOACIR SILVA DA COSTA, PORTADOR DO CPF/ME Nº ***.152.***-00 PARA A SERVIDORA NEUSA MARIA WINTER RUSCHEINSKY, CPF Nº ***.853.***-94, CONFORME PREVÊ O INCISO I DO ART. 104 DA LEI Nº 14.133/21, SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO INTERNO Nº 215/2024-SECE.
10 DE MAIO DE 2024

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001
ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº159/2024
LICITAÇÃO Nº 027/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

OBJETO: SANPLAS DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELL, CNPJ Nº 34.857.562/0001-78
REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS INDICATIVAS E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, PARA AS MANUTENÇÕES DOS PREDIÓS PÚBLICOS.

OBJETIVO: SUBSTITUIÇÃO UNILATERAL DO FISCAL DO CONTRATO, PASSANDO O SR. MOACIR SILVA DA COSTA, PORTADOR DO CPF/ME Nº ***.152.***-00 PARA A SERVIDORA NEUSA MARIA WINTER RUSCHEINSKY, CPF Nº ***.853.***-94, CONFORME PREVÊ O INCISO I DO ART. 104 DA LEI Nº 14.133/21, SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO INTERNO Nº 215/2024-SECE.
10 DE MAIO DE 2024

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001
ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº160/2024
LICITAÇÃO Nº 027/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

OBJETO: MUNICÍPIO DE MISSAL e LAJES PATAGÓNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS INDICATIVAS E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, PARA AS MANUTENÇÕES DOS PREDIÓS PÚBLICOS.

OBJETIVO: SUBSTITUIÇÃO UNILATERAL DO FISCAL DO CONTRATO, PASSANDO O SR. ENIO KRUMENAUER, PORTADOR DO CPF/ME Nº ***.000.***-53 PARA O SERVIDOR FÁBIO CARDOSO PAZ, CPF Nº ***.478.***-64, CONFORME PREVÊ O INCISO I DO ART. 104 DA LEI Nº 14.133/21, SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO Nº 276/2024-SOUT.
14 DE MAIO DE 2024

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 - ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 698/2023

LICITAÇÃO Nº 027/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL e EVELISE LUNKES LTDA, CNPJ Nº33.433.144/0001-90

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS, DEVENDO SER FORNECIDAS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE MISSAL E NO DISTRITO DO PORTÃO DO OCÓI.

OBJETIVO: SUBSTITUIÇÃO UNILATERAL DO FISCAL DO CONTRATO, PASSANDO O SR. ENIO KRUMENAUER, PORTADOR DO CPF/ME Nº ***.000.***-53 PARA O SERVIDOR FÁBIO CARDOSO PAZ, CPF Nº ***.478.***-64, CONFORME PREVÊ O INCISO I DO ART. 104 DA LEI Nº 14.133/21, SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO Nº 276/2024-SOUT.
14 DE MAIO DE 2024

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 - ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 709/2023

LICITAÇÃO Nº 027/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL e EVELISE LUNKES LTDA, CNPJ Nº33.433.144/0001-90

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS, DEVENDO SER FORNECIDAS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE MISSAL E NO DISTRITO DO PORTÃO DO OCÓI.

OBJETIVO: SUBSTITUIÇÃO UNILATERAL DO FISCAL DO CONTRATO, PASSANDO O SR. ENIO KRUMENAUER, PORTADOR DO CPF/ME Nº ***.000.***-53 PARA O SERVIDOR FÁBIO CARDOSO PAZ, CPF Nº ***.478.***-64, CONFORME PREVÊ O INCISO I DO ART. 104 DA LEI Nº 14.133/21, SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO Nº 275/2024-SOUT.
14 DE MAIO DE 2024

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução nº 010/2024

SÚMULA: APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RELATIVO AO SEGUNDO BIMESTRE DE 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/ Marechal Cândido Rondon, em conformidade com o artigo 11º da Lei Municipal nº 5.023 de 18 de Março de 2018, reunido em assembleia no dia 13 de maio de 2024, nas dependências do Auditório da Prefeitura, situado à Rua Espírito Santo nº 777, Centro, nesta cidade, ata nº 429/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente Relativo ao Segundo Bimestre, mês de março e abril de 2024, cuja soma total de gastos perfazem ao montante de R\$ 135.424,93 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Cândido Rondon, 13 de maio de 2024.
Patricia Adams
Presidente do C.M.D.C.A.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04.2024
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES Nº 05.04/2024

I - O RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Cadastro Reserva de ESTAGIÁRIO, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, conforme segue:

Table with 3 columns: NOME, CPF, NOTAS. Includes AMÁBILE LUÍZA FRICHS, ERIKA DOMANSKI, FERNANDA BROLINI POSSAMAI, etc.

ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR - Pedagogia

Table with 3 columns: NOME, CPF, NOTAS. Includes PATRICIA SANDRA OEGHSLER PORTELA, SUELEN CAROLINE HOFF SCHRANCK, KAROLEYNE MARTINS, etc.

Table with 3 columns: NOME, CPF, NOTAS. Includes MANTOVANI, MARIA MARTA PEGO BORQUES, TAIARA ANDRESSA KRINDGES DA SILVA, etc.

ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR - Pós Graduação na área da educação

Table with 3 columns: NOME, CPF, NOTAS. Includes ANA JULIA ROHENKOHLE WEBER, VALQUIRIA LUCENA DE SOUSA, MARLI SEHN, etc.

II - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 13de maio de 2024.

Alaercio V. Pinati
ALAERCIO VIANEPI PINATI
Presidente da Comissão Organizadora

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA
Resolução nº 22/2024
SÚMULA: Aprova a prestação de conta parcial do recurso recebido do
Fundo Estadual para Infância e Adolescência.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CMDCA/ Marechal Cândido Rondon, em conformidade com o artigo 11º da Lei
Municipal nº 5.023 de 18 de Março de 2018, reunido em assembleia no dia 13 de
maio de 2024; nas dependências do Auditório da Prefeitura, situado à Rua
Espírito Santo nº 777, Centro, nesta cidade, ata nº 429/2024.
RESOLVE:
Art. 1º. – Aprovar a prestação de conta parcial da deliberação do Conselho
Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, abaixo listada,
Deliberação 38/21– Serviço de Convivência e
Fortalecimento de Vínculo;
Pagamento a 30 de junho de 2022;
2º semestre de 2022;
1º semestre e 2º semestre de 2023;
Art. 2º - Essa resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Marechal Cândido Rondon, 13 de maio de 2024.
Patricia Adams
Patricia Adams
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA
Resolução nº 19/2024
SÚMULA: Aprova a prestação de conta parcial do recurso recebido do
Fundo Estadual para Infância e Adolescência.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CMDCA/ Marechal Cândido Rondon, em conformidade com o artigo 11º da Lei
Municipal nº 5.023 de 18 de Março de 2018, reunido em assembleia no dia 13 de
maio de 2024; nas dependências do Auditório da Prefeitura, situado à Rua
Espírito Santo nº 777, Centro, nesta cidade, ata nº 429/2024.
RESOLVE:
Art. 1º. – Aprovar a prestação de conta parcial da deliberação do Conselho
Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, abaixo listada,
Deliberação 55/16– Programa Crescer em Família –
Acolhimento Institucional e Familiar de 55;
1º semestre e 2º semestre de 2021;
1º semestre e 2º semestre de 2022;
1º semestre e 2º semestre de 2023;
Art. 2º - Essa resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Marechal Cândido Rondon, 13 de maio de 2024.
Patricia Adams
Patricia Adams
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

DECRETO Nº 132/2024
Data: 13/05/2024
Exonera a pedido o servidor ocupante de cargo efetivo e das
outras providências

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA
LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no
devido setor;

DECRETA

Art. 1º Exonera a pedido da Sra. LUANA STRACHER FRANÇA
portador da cédula de identidade RG nº 13.***-**-0 SESP PR, ocupante do cargo de Auxiliar
Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÕES, deste município, a partir do dia 13 de maio de 2024;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as demais
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em
13 de maio de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024
Ref. Edital de Credenciamento Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024.

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, entidade pública estabelecido na Rua do
Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº
95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, Inc II, da
Lei nº 14.133/21, proveniente do Edital de Credenciamento nº 002/2024, objetivando o Credenciamento de
empresas para Prestação de serviços de Tomearia e Solda em veículos, máquinas e outros equipamentos da
Frota Municipal, pelo período de 12 (Doze) meses. O Valor máximo estimado que poderá ser gasto com o
credenciamento é de até R\$ 167.635,00 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais)
conforme o constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Credenciamento supracitado.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 14/05/2024.

Renato Tonidandel
RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

AVISO DE EDITAL
Credenciamento N.º 002/2024.

O Município de Santa Lúcia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º
95.594.776-0001-93, com sede no Paço Municipal Aldino Dalbem, situado na Avenida do Rosário, nº 228,
Centro, Cidade de Santa Lúcia-Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se estará recebendo, a partir do dia 14 de
maio de 2024, nesta unidade, **Pedidos de Credenciamento** objetivando a contratação de empresas para
prestação de serviços de **Credenciamento de empresas para Prestação de serviços de Tornearia e Solda**
em veículos, máquinas e outros equipamentos da Frota Municipal, de acordo com os critérios e condições
estabelecidas no Anexo I, por um período de 12 (Doze) meses a partir da publicação do edital. O presente
edital de Credenciamento permanecerá constantemente aberto a partir da publicação do resumo deste
edital no Diário Oficial do pelo período de 12 (doze) meses.

Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão nomeada pela Portaria n.º 008/2024 de
07/02/2024, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 295/2023, e
demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele
passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no Departamento de
Licitações desta Prefeitura Municipal a partir do dia 15 de maio de 2024, juntamente com o requerimento de
credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo IV do presente edital, tendo como destinatária a
Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes
serão encaminhados para a Comissão de Contratação para a abertura e análise.

LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta
Prefeitura.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações
desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a
Av. do Rosário, 228, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-
mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA
Resolução nº 011/2024
SÚMULA: SÚMULA: APROVA TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DA
DELIBERAÇÃO DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/
Marechal Cândido Rondon, em conformidade com o artigo 11º da Lei Municipal nº
5.023 de 18 de Março de 2018, reunido em assembleia no dia 13 de maio de
2024; nas dependências do Auditório da Prefeitura, situado à Rua Espírito Santo
nº 777, Centro, nesta cidade, ata nº 429/2024.
RESOLVE:
Art. 1º. – Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação Do Fundo para a Infância
e Adolescência – FIA abaixo listada:
Deliberação nº 13/2024 – Incentivo atendimento de adolescentes
em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida (LA) e
prestação de serviços à comunidade (PSC);
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Marechal Cândido Rondon, 13 de maio de 2024.
Patricia Adams
Patricia Adams
Presidente do C.M.D.C.A.

Câmara Municipal de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
003/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, amparada no
parágrafo 4º do art. 9º da lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE:
Tornar pública a realização da Audiência Pública no próximo dia 28 de maio de 2024 (terça-feira)
às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand, oportunidade em que o
Poder Executivo perante a Comissão de Finanças e Orçamento, demonstrará e avaliará o cumprimento
das metas fiscais e apresentará o relatório de gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, relativo ao
primeiro quadrimestre de 2024.

Câmara Municipal de Assis Chateaubriand, "Edifício Augusta Boer Bolago" aos 10 dias
do mês de maio de 2024.
Franciane Sonni Michelitto
FRANCIANE SONNI MARTINS MICHELETTI
Presidente
CPF 029.519.939-35

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTD
CNPJ: 00.593.476/0001-83
REPRESENTANTE: NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF.
OBJETO: Aquisição de doses de sêmen bovino e nitrogênio líquido para atender a
demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento
Sustentável.
VALOR: R\$ 9.975,00.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de
divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 13/05/2024.
* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços
// Consulta Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 00.771.945/0001-07
REPRESENTANTE: GIOVANNI GONÇALVES ARAÚJO.
OBJETO: Aquisição de doses de sêmen bovino e nitrogênio líquido para atender a
demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento
Sustentável.
VALOR: R\$ 9.320,00.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de
divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 13/05/2024.
* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços
// Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 271/2023
Ref. Licitação Tomada de preços Nº 5/2023

Execução de Obra de Pavimentação Polidétrica compreendendo o seguinte trecho: Avenida
Américo Mantovani, Travessa 07, Rua Albino Cantelli, Travessa 21 e Rua Lorena Pizatto,
totalizando 2.674,22 m², conforme especificações Técnicas constantes na Planilha
Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamentos de Eventos,
Memorial Descritivo e Projetos.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: CONSTRUTORA MSM LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de execução do referido
contrato em mais 120 dias (Cento e vinte dias), com início em 02/05/2024 e
término em 30/08/2024, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e
termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94,
permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/08/2024.
Prazo de Vigência: 03/09/2024.
Data da Assinatura: 02/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

HOESP
Associação Beneficente de Saúde
do Oeste do Paraná

Mantenedora:
HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ – 06.958.776/0001-03

ATA DE REALIZAÇÃO DA PROCESSO Nº. 001/2024 – HOESP COTAÇÃO PRÉVIA
DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E RESULTADO DAS COTAÇÕES
PRÉVIA DE PREÇOS

Ata da seção de recebimento das cotações eletrônica de preços nº 001/2024 em
atendimento à edital modalidade cotação prévia de preços nº 001/2024 de 08/04/2024
com acolhimento das propostas do dia 08/04/2024 a 24/04/2024 no Sítio
TRANSFEREGOV do Ministério da Economia, Governo Federal. Aos Trinta dias do mês
de abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro, às 13:30hs (treze horas e trinta minutos) na
sala do departamento de compras do HOESP Associação Beneficente de Saúde do Oeste
do Paraná, na cidade de Toledo, Estado do Paraná o Presidente da Comissão de Licitação
Sr. Itamar Weiwanko e membros da CPL deram início a reunião onde constatou que as
empresas abaixo fizeram a visita técnica, porém não foi recebido nenhuma proposta.
Sendo assim declaro DESERTA o processo Nº. 001/2024 – HOESP COTAÇÃO
PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA / SICONV 835993_2016.

Questionamentos deverão ser enviados por e-mail cotacaoeletronica@hoesp.org.br.
A presente ata estará disponível no site TRANSFEREGOV -
<https://www.gov.br/transfergov/pt-br/sistemas/acesso-livre> logo após o registro no
sistema eletrônico SICONV. Nada mais a declarar, eu, Itamar Weiwanko, lavrei e anexeii
a presente ata no sistema eletrônico do SICONV.

Itamar Weiwanko
Presidente da Comissão de Licitação
Itamar weiwanko

Gabriela das Neves Leite
Pregoeiro
Gabriela das Neves Leite

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: Contratação de empresa para futuras prestações de serviços com som mecânico de boa
qualidade e potência, para uso em ambientes internos nos eventos realizados pelo Município, em
atendimento às necessidades de todas as Secretarias Municipais.
Dotação orçamentária: Recursos Livres ou Próprios, que estão consignados nas Secretarias
Municipais de Administração e Planejamento, Educação, Cultura e Esportes e Indústria, Comércio
e Turismo, na natureza de despesa 3.9.90.39.00, reduzidos n.ºs 36, 64, 75, 85, 183, 192, 266, 279
e 560/2023, conforme indicação contábil.
Data assinatura: 14 de maio de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2024
Contratada: JOSE AMILTON TOPAN 70444340963
Valor: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE (80.880.107/0001-00) e L&G
POÇOS ARTESIANOS LTDA (24.475.164/0001-33). OBJETO: Execução de serviço
(incluindo material e mão de obra) de perfuração de poço artesiano, incluindo: teste
de vazão mínimo 24 horas, cimentação do poço, análise físico/químico/bacteriológica,
anuência prévia e processo de outorga, no Município de Ouro Verde do Oeste/PR.
VALOR: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Recursos: Convênio nº
45000069155 Itaipu Binacional e próprios. Contrato firmado em 14 de maio de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
CONVOCAÇÃO Nº 16/2023

Em cumprimento às determinações do Senhor Ascânio José Butzge – Diretor Superintendente da
EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais
e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Lei 2.076 de 31 de
outubro de 2011 (Plano de Carreiras, Emprego e Salários dos empregados da EMDUR), o Capítulo
V da Portaria 012 de 30 de março de 1998, que institui Regulamento Geral de Concursos Públicos da
EMDUR, e a Comissão de Concurso nomeada pela Portaria nº 07/2022, de 07 de fevereiro de 2022,
CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso público nº 01/2022:

SEQ	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1º	RENAN SCHONINGER ALTÍSSIMO	4º

O aprovado ora convocado deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da EMDUR, até às
17h30min do dia 21/04/2024, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:
I – Apresentar os seguintes documentos:
a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
b) Documentos pessoais;
c) Carteira de Trabalho.
II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo previsto ou a não realização dos exames médicos até
a data a ser fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de
Toledo, em 14 de maio de 2024.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
Diretor Superintendente – EMDUR

Câmara Municipal de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – SAÚDE
N.º 004/2024-

A Presidente da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand, no uso de suas
atribuições legais objetivando o cumprimento do disposto da Lei Federal n.º 8689, convoca os senhores
vereadores, os membros do Conselho Municipal da Saúde e a população em geral, para Audiência Pública,
que será realizada no dia 28 de maio de 2024, (terça-feira) às 14:00 horas, no Plenário do Legislativo,
quando o Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde apresentará o relatório detalhado das atividades
do SUS e os demonstrativos financeiros relativo ao primeiro quadrimestre de 2024.

Câmara Municipal de Assis Chateaubriand, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

Franciane Sonni Michelitto
vereadora FRANCIANE SONNI MARTINS MICHELETTI
Presidente da Câmara Municipal
CPF 029.519.939-35

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 14/05/2024, em:
www.quatropontes.pr.gov.br – Diário Oficial Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III,
da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da
licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48,
§3º da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 - Modalidade: PREGÃO, na Forma
ELETRÔNICA. - PREGÃO Nº 002/2024 - Tipo: Compras e Serviços. - Formação registro de
preços, para fornecimento de colchonetes destinados à Escola e Centros Municipais de
Educação Infantil do Município de Quatro Pontes. - Abertura: O início do recebimento das
propostas será a partir do dia 16 de maio de 2024, às 8h00min; o final do recebimento das
propostas será no dia 28 de maio de 2024, impreterivelmente até as 08h50min, e a abertura do
pregão ocorrerá às 09h00min do dia 28 de maio de 2024. - Edital: O Edital estará disponível
aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima,
durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às
17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de
R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou,
gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes. - Informações
adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima
mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br. -
Publique-se. - Quatro Pontes, PR 14 de maio de 2024.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022
OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 meses compreendidos entre o dia 24 de maio de
2024 a 22 de maio de 2025 a Contratação de Aplicador de seguros dos prédios públicos de
propriedade do Município - prédio e conteúdo. O valor mensal do objeto fica reajustado em
3,23%, correspondente ao índice INPC (IBGE), acumulado no período, passando para R\$
10.117,08 (dez mil cento e dezessete reais e oito centavos) para o novo período contratual,
conforme cláusula terceira do Contrato 032/2022. FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO
DE COMPRA Nº 039/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, Art. 65, da Lei nº 8.666/93
e Contrato nº 032/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A. VALOR: R\$ 10.117,08 (dez mil cento e
dezessete reais e oito centavos). PRAZO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL: 365 (trezentos e
sessenta e cinco) dias, com início em 24 de maio de 2024 e término em 22 de maio de 2025.
PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 400 (quatrocentos) dias, com início em 24 de maio de
2024 e término em 26 de junho de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 14 de maio de
2024.

JOÃO INÁCIO LAUFER
Prefeito

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
Nº 10/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA.

OBJETO: Aquisição de um veículo comum e um veículo utilitário tipo
Pick-Up conforme resolução SESA nº 1.108/2023.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 207.348,65 (Duzentos e Sete
Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: vinte e nove dias de maio de 2024, às
09:00 horas.

LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site <https://bnc.org.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item;

MODO DE DISPUTA: aberto e fechado;

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, quatorze dias de maio de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

GELMIR JOSÉ CECHIM
Secretário Municipal de Saúde

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE MARECHAL CÂNDIDORONDON – PARANÁ CNPJ: 76.878.669/0001-42
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2024 – DISPENSA Nº 16/2024*
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica da frota da Autarquia.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Resolução nº 20/2024
SÚMULA: Aprova a prestação de conta parcial do recurso recebido do Fundo Estadual para Infância e Adolescência.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Resolução nº 18/2024
SÚMULA: Aprova a prestação de conta parcial do recurso recebido do Fundo Estadual para Infância e Adolescência.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Resolução nº 21/2024
SÚMULA: Aprova a prestação de conta parcial do recurso recebido do Fundo Estadual para Infância e Adolescência.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
AUTORIZAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 92/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2024
O Prefeito em exercício do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como o Secretário Municipal de Administração, em cumprimento ao disposto no Artigo 75, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de Dispensa nº 35/2024, torna público o presente na forma seguinte:

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
TESTE SELETIVO Nº 04/2024
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 04/04/2024
EDITAL DE RESPOSTA DE RECURSOS SOBRE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
I – RESPOSTA DE RECURSOS SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Teste Seletivo Simplificado - PSS para Cadastro Reserva de ESTAGIÁRIO, conforme segue:

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO Nº 33/2024
O Agente de Contratação da EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que no aviso de licitação nº 33/2024, cujo objeto é o Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais para pintura e sinalização viária pelo período de 12 (doze) meses:

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Resolução nº 16/2024
SÚMULA: Aprova a prestação de conta parcial do recurso recebido do Fundo Estadual para Infância e Adolescência.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Resolução nº 17/2024
SÚMULA: Aprova a prestação de conta parcial do recurso recebido do Fundo Estadual para Infância e Adolescência.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2024
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
OBJETO: Contratação de serviços de hora máquina (pá carregadeira, escavadeira hidráulica, retro escavadeira, motoniveladora) e caminhão basculante, para atender incentivos previstos na Lei Municipal nº 5353/2022, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Des. Sustentável.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Resolução nº 14/2024
SÚMULA: Aprova a prestação de conta parcial do recurso recebido do Fundo Estadual para Infância e Adolescência.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Resolução nº 12/2024
SÚMULA: Aprova a prestação de conta parcial do recurso recebido do Fundo Estadual para Infância e Adolescência.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
PROPOSTANTE: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte (SGAN), 601 Norte, módulo N, Asa Norte, CEP: 70.830-010, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.703.157/0001-83.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Resolução nº 13/2024
SÚMULA: Aprova a prestação de conta parcial do recurso recebido do Fundo Estadual para Infância e Adolescência.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 017, DE 14 DE MAIO DE 2024
Concede diárias aos Vereadores: Ademir Marcelo Kochenborger e Simoni Stein Tornquist, visando deslocamento destes até a cidade de Foz do Iguaçu/Pr, para participarem de curso sobre "VISÃO GERAL SOBRE OS PROCESSOS NO TRIBUNAL DE CONTAS E SUAS RESPONSABILIZAÇÕES NA NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS CONFORME DISPOSITIVOS DO STF E TCE'S PRERROGATIVAS, DIREITOS E DEVERES DOS ADVOGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NAS CÂMARAS E PREFEITURAS", promovida pela Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA".

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATOS
Nº DO CONTRATO: 71/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024
CONTRATADO: ACTON TECNOLOGIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 25.890,00
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 10 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA
PEDRO MATHEUS KOHLER torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Regularização da Licença Simplificada para piscicultura em viveiros escavados a ser implantada no Lote Rural nº 36.B/197.C.2, Toledo-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
NAIR CELIA FREITAG torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para piscicultura em viveiros escavados a ser implantada no Lote Rural nº 46, Marechal Cândido Rondon-PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA
marcio Fossá, inscrito no Cpf sob o nº 055.254.269-51, torna-se público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para a Chacara nº 340 (trezentos e quarenta), matrícula nº 8.271, de Palotina, Paraná, a ser implantada no Loteamento Jardim Florença.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR
ATO COMUNICADO
O Município de Santa Lúcia torna público que requereu do IAT, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para empreendimento de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA LINHA ALTO PARÁ, localizado no município de Santa Lúcia-PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2023 - PE 095/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e MINEIRO EVENTOS LTDA
De acordo com a previsão do Art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.669/93, fica rescindido a partir dessa, a Ata de Registro de Preços supracitada. O Município dá por encerrada toda e qualquer obrigação com a empresa ora contratada no tocante ao item rescindido. Fica eleito o foro da Comarca de Toledo para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa. Termo Rescisório firmado em 14 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR
UASG: 987561
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de CBUQ, emulsão e limpeza para alargamento, recape, e reparo de vias. DATA DE ABERTURA: 29/05/2024, às 09:00 horas. VALOR MÁXIMO: R\$ 6.590.143,90, (seis milhões, quinhentos e noventa mil cento e quarenta e três reais e noventa centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadoeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024
PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR
UASG: 987561
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de dedetização, desratização nos prédios públicos do Município de Formosa do Oeste/PR. DATA DA SESSÃO: 17/05/2024. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: das 08:30 horas, às 14:30 horas. VALOR MÁXIMO: R\$ 37.765,60, (trinta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadoeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Resolução nº 15/2024
SÚMULA: Aprova a prestação de conta parcial do recurso recebido do Fundo Estadual para Infância e Adolescência.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 122/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 60/2023
OBJETO: aquisição de computadores desktops completos e notebooks para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.